

**PUBLICAÇÃO**

**AFIXAÇÃO**  
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
(§ 1º do art. 87 da LOM)

25 / 04 / 2017

*Luiz Farias*

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**APROVADA**

PLENÁRIO

Em 25 / 04 / 2017

*Luiz Farias*  
Presidente

**ATO DA MESA Nº 005/2017**

Dispõe sobre a antecipação do horário de início das Sessões Ordinárias no período de 26 de abril a 20 de junho de 2017, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB)**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 18, inciso I combinado com o § 3º do art. 70 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica, excepcionalmente, antecipada para às 19h00 horas (dezenove horas) o horário de início das Sessões Ordinárias no período de 26 de abril a 20 de junho do corrente ano, por motivo de força maior, "ad referendum" do Plenário da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 25 de abril de 2017.

*Luiz Farias*  
**Ver. LÚCIO JOSÉ**  
Presidente

*Josué Góes*  
**Ver. JOSUÉ GÓES**  
1º Secretário

*Júnior Datele*  
**Ver. JÚNIOR DATELE**  
2º Secretário